PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/16/PJ/DER/RO, DE 21 DE MAIO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E CLARO S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**CLARO S/A,** neste ato representada pelos senhores **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO,** CPF (MF) nº 391.821.182-72 e **ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES,** CPF (MF) nº 560.780.642-15, Procuradores, conforme documento constate às fls. 1903/1904 e vº,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 125/152 Vol. I), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS QUINTA e SÉTIMA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 1902, Despacho da Coordenadoria Administrativa e Financeira, às fls. 1905, Despacho Direção Geral, às fls. 1910 e vº, Parecer nº 720/2018/CI/DER/RO, às fls. 1911 e vº, Parecer nº 084/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 1912/1913, De acordo do Diretor Geral, às fls. 1913, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00707-0006/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, aparelhos telefônicos móveis e transmissão de dados para acesso à internet de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, especialmente aquelas contidas no Termo de Referência para atender as necessidades do DER-RO, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2015 resultante do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº006/2015, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ*.*”*

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 55.165,20** (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

**R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00387/DER-RO de 08.05.2018, às fls. 1909.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O resto do valor de **R$ 37.665,20** (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2019 e 2020, às fls. 1910/1911.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/16/PJ/DER/RO**, por mais **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO** Diretor Geral / DER-RO Procurador

Claro S/A

**ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**

Procuradora

Claro S/A